

# EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI MUNICIPAL Nº 123/96 DE 29/06/96.  
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: Autoriza o Município de Euclides da Cunha Paulista, a Firmar Termo de Compromisso com a CESP - Companhia Energética de São Paulo".

JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Euclides da Cunha Paulista - SP, **AUTORIZADO** a celebrar com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, Termo de Compromisso objetivando o recebimento do Projeto de Reassentamento Rural de Rosana, implantado pela citada empresa neste Município, além de outros itens especificados na minuta desse instrumento.

ARTIGO 2º - A presente **AUTORIZAÇÃO** tem por base os termos da minuta do Termo de Compromisso (em anexo), que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica também **AUTORIZADO** o Executivo Municipal a proceder e praticar todos os atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive podendo repassar aos beneficiários os lotes e áreas especificadas na minuta do Termo de Compromisso.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 122/96, de 18/06/96.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,  
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1.996.-

  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
MARLENE CHAGAS TOMIAZZI  
Secretária